



MUNICIPIO DE ARAUÁ

DECRETO Nº 035, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Arauá, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (1ª CPM), a ser realizada na cidade de Arauá, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Trabalho, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal, Estadual e Nacional para as Mulheres.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Arauá acontecerá no dia 31 de março de 2020, das 8h às 13h, no Clube dos Idosos "Nosso Lar", situado à Rua: Cel. João Trindade, 129, Bairro: Centro, CEP: 49.220-000, na cidade de Arauá, estado de Sergipe.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", que será dividido nos seguintes eixos:

I - "A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";

II - "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";

III - "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade";

Art. 3º - A 1ª CMDM tem como objetivo "Garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Brasil".

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Inclusão Social e Trabalho, gestora da Política Pública de Assistência Social.

Art. 5º - Será elaborado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento, o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Trabalho .

Parágrafo único. As despesas de deslocamento da delegação municipal para Conferência Estadual serão custeadas pela mesma dotação.

Art. 7 - º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araúá, 11 de março de 2020.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL